

Sanccionada Beu  
4.578, de 08/12/99  
f



FOLHA N.º 001  
DATA 26/10/99  
RUBRICA f

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1999

## PROCESSO

Nº 591/99

Interessado: Poder Executivo Municipal  
Projeto de Lei nº 087/99

Assunto: Autoriza subvencionar o Coar Fabiano de  
Cristo para pagamento de contrapartida  
em convênio

### AUTUAÇÃO

Aos ..... dias do mês de  
..... do ano de .....

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Colatina, 21 de outubro de 1.999.

**MENSAGEM N° 049/99**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

*O Lar Fabiano de Cristo está desenvolvendo o projeto "Violência Familiar" que se destina atacar as principais causas geradoras da violência praticada contra crianças e adolescentes, trabalhando as crianças vitimadas, juntamente com suas famílias, através de um programa de apoio sócio-familiar e orientação sócio-executiva.*

*Para custear o projeto a ser desenvolvido, a Entidade está pleiteando firmar convênio de cooperação com o Ministério da Ação Social, através da Secretaria de Estado da Ação Social, onde caberá ao Município uma contrapartida financeira para que o ajuste seja firmado.*

*É oportuno ressaltar que o projeto citado foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por unanimidade, em reunião realizada em 17 de agosto de 1.999.*

*Entretanto para que o Município participe do projeto e ofereça a contrapartida necessária torna-se necessária a prévia autorização legislativa, inclusive para a abertura do crédito orçamentário que dará cobertura a despesa.*

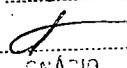
*Isto posto, fazemos uso desta justificativa para encaminhar a Vossa Excelência o projeto-de-lei dispondo sobre a subvenção do Lar Fabiano de Cristo objetivando as providências no sentido de ser submetido ao poder de deliberação dos ilustres vereadores, e votando na forma da lei e em regime de urgência.*

*O apoio dessa Presidência e dos ilustres membros desse Egrégio Poder será fundamental para concretização do projeto.*

Cordiais Saudações.

  
**DILO BINDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Exm.º Sr.**  
**Hélio Dutra Leal**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**de Colatina**  
**Nesta.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA		
N.º 591	Fis. 195	Livro 05
Colatina, 26 de 10 de 1999		
FU  CNÁTIO		

01/07-646/99

PROJETO-DE-LEI N.º 084/99

Autoriza subvencionar o Lar Fabiano de Cristo para pagamento de contrapartida em convênio :

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a liberar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em favor do "LAR FABIANO DE CRISTO" – UPI MUSTAFÁ, através de subvenção, para pagamento da contrapartida do Município no convênio que será firmado com a MPAS/SEAS, destinado ao custeio do Projeto de Combate à Violência Familiar dirigido a criança e ao adolescente.

**Artigo 2º** - Para o pagamento da subvenção autorizada no artigo 1º (primeiro) fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

02.200 – Gabinete do Prefeito

15 – Assistência e Previdência

81 – Assistência

483 – Assistência a Menor

15.814831.027 – Contrapartida para custeio do Projeto de Combate a Violência Familiar – Lar Fabiano de Cristo

3.2.3.1.00 – Subvenção Social.....R\$ 4.000,00

**Artigo 3º** - Os recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, correrão por conta da anulação de igual valor, na dotação orçamentária que a seguir se especifica:

02.200 – Gabinete do Prefeito

15.814831.001 – Contribuição no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.2.1.4.00 – Contribuições a Fundos.....R\$ 4.000,00

**Artigo 4º** - A Entidade beneficiada está sujeita a prestar contas dos recursos liberados, na forma estabelecida em convênio específico.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc., .....



AS COMISSÕES PERMANENTES

Data das Sessões, 03/11/1999



.....  
PRESIDENTE



## PROJETO

# VIOLEÊNCIA FAMILIAR

“O HOMEM QUE VENCEU NA VIDA É AQUELE QUE VIVEU BEM, RIU MUITAS VEZES E AMOU MUITO, QUE CONQUISTOU O RESPEITO DOS HOMENS INTELIGENTES E O AMOR DAS CRIANÇAS, QUE PREENCHEU UM LUGAR E CUMPRIU UMA MISSÃO, QUE DEIXA O MUNDO MELHOR DO QUE O ENCONTROU, SEJA COM UMA FLOR, UM POEMA PERFEITO OU SALVAMENTO DE UMA ALMA, QUE PROCUROU O MELHOR NOS OUTROS E DEU O MELHOR DE SI.”

CEL. ROLENBERG



LAR FABIANO DE CRISTO  
UPI DE MUSTAFÁ

FOLHA N.º 005

DATA 26/10/1999

RUBRICA R

## FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Entidade			
<b>LAR FABIANO DE CRISTO UPI MUSTAFÁ</b>			
CGC		Registro no CNAS	
33.948.381/0071-05		28.990.013.335/94-64	
Natureza Juridica			
<b>PRIVADA</b>			
Endereço			
Rodovia do Café km.06 -Bº Carlos Germano Naumann Colatina ES CP :110 CEP.29.750.200 FAX.(027)721.2173			
Representante Legal/Procuradora			
<b>Hilda Maria Brêda</b>			
Responsável	cargo	Profissão	Vinculação
<b>Hilda Maria Brêda</b>	<b>supervisora</b>	<b>supervisora</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>
Entidade Mantenedora			
<b>CAPEMI-Caixa de Pecúlios ,Pensões e Montepios -Beneficente</b>			
Resumo Histórico /Finalidade			
<b>Fundado em 08/01/1958,é uma sociedade civil sem fins lucrativos ,de natureza filantrópica ,com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro.</b>			
<b>São finalidades do Lar Fabiano de Cristo:</b>			
<b>-Amparar a Infância carente,promovendo a integração criança-família - sociedade</b>			
<b>-Prestar assistência a pessoas necessitadas.</b>			

**UPI-Unidade Promoção Integral-dependência administrativa do Lar Fabiano de Cristo responsável pela execução local de programas e projetos.**  
**MUSTFÁ-nome de uma pessoa já falecida que se destacou em atividades assistência promoção Social.**



LAR FABIANO DE CRISTO  
UPI DE MUSTAFÁ

FOLHA N.º 006  
DATA 26/10/1999  
RUBRICA

Título do projeto	
<b>VIOLÊNCIA FAMILIAR</b>	
Entidade Proponente	Entidade Executora
<b>Lar Fabiano de Cristo</b>	<b>UPI Mustafá</b>

Justificativa
<p>-Devido grande incidência de crianças e adolescentes agredidas fisicamente e verbalmente na família ,vimos a necessidade de elaborar um projeto para trabalhar com as crianças e adolescentes juntamente com suas respectivas famílias.</p> <p>-Acreditamos que desta forma iremos poder ajudar na soluções de problemas buscando alcançar uma vida familiar mais equilibrada .Buscaremos executar este trabalho dentro dos objetivos do ECA e do Loas.</p>
Apresentação
<p>A violência na família tem trazido grande desajuste,tendo como principais vítimas as crianças e adolescentes , na maioria das vezes é devido a uma grande desestrutura familiar onde podemos enumerar como principais causas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Ausência da figura paterna no cenário familiar pois constatamos grande número de mulheres como chefes de famílias.</li><li>-Pais substitutos (padrasto,madrasta).</li><li>-Grande índice de desemprego.</li><li>-Alcoolismo e outros.</li></ul> <p>Toda essa problemática tem como consequência a desarmonia familiar com agressões,abusos sexuais ,exploração sexual infantil comercial,inserção na prostituição e nas drogas ,abandono escolar onde podemos ver que segundo pesquisa de cem crianças e adolescentes de 07 a 14 anos matriculados apenas 18concluem o 1º grau. É importante frizar que a violência familiar são constante e vem refletindo negativamente no desenvolvimento social e ético -moral das crianças e adolescentes</p> <p>-O projeto visa trabalhar com estas crianças e adolescentes, juntamente com suas respectivas famílias com objetivo de promover as diversas vertentes da miséria material, social/efetiva , étnica/moral e espiritual , resgatando assim a dignidade , respeito,amor,fraternidade ,através de um programa de atendimento de apoio sócio familiar e orientação sócio educativa.</p>



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FOLHA N.º 007

DATA 26 / 10 / 99

RUBRICA

objetivos:

- Despertar a consciência crítica das famílias sobre sua realidade ,estimulando a participação e mobilização para o equilíbrio material ,social e moral ,objetivando principalmente um bom desenvolvimento das crianças e adolescentes.
- Proporcionar as famílias orientações educativas visando combater a violência familiar.
- Encaminhar ,orientar ,acompanhar as crianças e adolescentes e suas respectivas famílias vitimadas pela violência ,visando resgatar sua auto-estima .
- Promover palestras e outras atividades socio-educativas ,integrando família e comunidade.
- Através de trabalhos de conscientização com as famílias promover inserção das crianças e adolescentes em seu meio familiar.

Situação atual:

Diagnóstico Social:

Em nossa área de atendimento o índice de maus tratos ,agressões físicas,violência psicológica e outros esta sendo elevado ,e a sociedade não está encontrando retaguarda para solucionar os problemas.

A solução que estamos encontrando é um trabalho paralelo de conscientização família x entidade x crianças e adolescentes.

Área de abrangência:

Bairros:carlos g. Naumann,Airton Sena, São Marcos,Novo Horizonte,Honório Fraga, São Silvano, Vila Amélia, Santo Antonio, São Pedro, Fioravante Marino, Anchieta.

Metas

Atendimento a 70 (setenta) crianças e adolescentes de 07 a 14 anos oriundas de famílias carentes de nossa cidade.

Metodologia:

1ª fase

- divulgar o projeto através de visitas domiciliares ,entrevistas.
- inscrição das famílias ,crianças e adolescentes que irão participar do projeto.
- Visitas ao conselho tutelar, juizado da infância e adolescência e demais recursos da comunidade.

2ª fase

Seleção através de estudo de caso das situações levantadas pela entidade ou órgãos competentes.

3ª fase

Atividades desenvolvidas através de módulos.



LAR MARIANO DE CRISTO  
LIFE FOR ALL

FOLHA N.º 008

DATA 26/10/99

RUBRICA

## MÓDULOS

### 1º- O que é família?

- Convivência familiar,
- Escolha do companheiro ou companheira,
- Responsabilidade de ter um filho,
- Paquera, conquista ,ficar.

### 2-Comportamento familiar

- Respeito,
- Aborto,
- amor,
- trabalho,
- Auto-estima,
- Gravidez na adolescência,
- Agressividade na adolescência.

### 3- Sexualidade e doenças sexualmente transmissíveis

- Aids e outras
- Sexualidade /namoro na adolescência,
- Drogas /sexualidade,
- Tabus,
- Desvio sexual.

### 4-Educação para o amor e para a vida, família, amigos.

- Trabalhar a família vitimadas através de reuniões, boletins informativos, vídeos, orientações, escola x família x sociedade,
- Visitas domiciliares,
- Atendimento individual.

### 5-Serviço Social

- Encaminha-los quando for o caso para profissionais da rede pública tais como;
  - Psicólogos,
  - Psiquiatras,
  - Ensino profissionalizantes
  - Juizado da cr/adolescente ou conselho tutelar, e outros quando for o caso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

FOLHA N.º 009

DATA 26 / 10 / 99

RUBRICA

## OFICINAS

Capoeira Futebol	Avaliação das atividades, treinos, desenvolvimento de técnicas, jogos, atividades dirigidas, gincanas.
Teatros músicas coral	Formação de grupos teatrais, teatro de bonecos, varas, ensaios jograis cantados ou falados, formação de coral, grupos de danças.
Bordados e Croche	Confecções de materiais, aulas específicas procurando atender os interesses pessoais.
Atividades recreativas	Levar o grupo a participar de gincanas, palestras, dinâmicas de grupo, trabalhos de socialização com os mesmos.



LARI ARANJO DE GUSTO  
LUI DE MESTAL

FOLHA N.º 10  
DATA 26/10/99  
PUBRICA

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

MÓDULOS/OFICINAS	AGOSTO					SETEMBRO					OUTUBRO					NOVEMBRO					DEZEMBRO				
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
O QUE É FAMÍLIA?	X	X	X	X	X	X																			
COMPORTAMENTO FAMILIAR							X	X	X	X	X	X	X												
SEXUALIDADE/DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS													X	X	X	X	X	X	X						
EDUCAÇÃO P/ O AMOR, VIDA, FAMÍLIA, AMIGOS.																				X	X	X	X	X	
SERVIÇO SOCIAL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
OFICINA-CAPOEIRA E FUTEBOL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
OFICINA-TEATRO, MÚSICAS, CORAL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
OFICINA-BORDADOS E CROCHE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
OFICINA-ATIVIDADES RECREATIVAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**INÍCIO:** 08/99  
**TÉRMINO:** 31/12/99

ENCONTROS SEMANAIS  
OBS: 5ª SEMANA DE DEZEMBRO - AVALIAÇÃO DE PROJETO



LAR FABIANO DE CRISTO  
CPE DE MINEAS

FOLHA N.º 011

DATA 26/10/99

RUBRICA

No Financiamento	
Financiamento	Valor
Pref. Municipal de Colatina	R\$ 4.500,00
Lar Fabiano de Cristo	R\$ 2.000,00
MPAS/SEAS	R\$ 20.000,00
Valor total do projeto	R\$ 26.500,00

Cronograma de gastos do Projeto Violência Familiar						
Discriminação	agosto	set.	out.	nov.	dez.	total
Alimentação	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	12.000,00
Mat. Consumo	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	3.500,00
Mat. Pedagógico	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00
pessoal a contratar 01	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.000,00
Total Geral	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	20.000,00

Recursos Humanos:

Lar Fabiano de Cristo  
Supervisora, Agentes Sociais, Orientadora, Médico, Dentista e outros.

Avaliação/accompanhamento:

Avaliação contínua, através da observação de atitudes, integração e desenvolvimento de atividades, avaliando a confiança em busca dos objetivos.

- Relacionamento humano,
- Socialização,
- Interesse e Participação,
- Hábitos e atitudes.

Silvia Maria (Brau)  
SUPERVISOR

Em reunião realizada no dia 17/10/99, o Conselho Municipal de Criança e do Adolescente de Colatina, reconhecendo o grande trabalho realizado pelo Lar Fabiano de Cristo, apresenta por uma comunidade o Projeto.

Assinatura:  
Presidente do CMA de A  
HELEN SÉRGIO MARTINS

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

## Estado do Espírito Santo

---

### COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 087/99, de autoria do Poder Executivo, em que autoriza subvencionar o Lar Fabiano de Cristo para pagamento de contrapartida em convênio.

O presente Projeto de Lei foi encaminhado às Comissões Permanentes da Casa para exararem os respectivos Pareceres, de conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão e distribuída a matéria, coube-nos relatar.

É o relatório.

#### PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade subvencionar o Lar Fabiano de Cristo para pagamento de contrapartida em convênio.

Traz a mensagem do Executivo de nº 049/99, onde relata-nos que o Lar Fabiano de Cristo, está desenvolvendo o projeto "Violência Familiar", que se destina atacar as principais causas geradoras da violência praticada contra crianças e adolescentes, trabalhando as crianças vitimadas, juntamente com suas famílias, através de um programa de apoio sócio-familiar e orientação sócio-executiva, projeto este que inclusive foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Entretanto, para que este projeto atinja o sucesso, mister se faz o convênio de cooperação com o Ministério da Ação Social, através da Secretaria de Estado da Ação Social, onde caberá ao Município uma contrapartida financeira para que o ajuste seja firmado.

Sendo o valor total do projeto, orçado em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), e, para que o Município participe deste projeto e ofereça a contrapartida ora orçada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), necessário se faz a prévia autorização legislativa, inclusive para a abertura do crédito orçamentário que dará cobertura a despesa.

Desta forma, estando o presente Projeto de Lei dentro dos princípios éticos, morais e legais que esta Casa exige, é esta Comissão pela sua aprovação, conclamando os pares a endossarem seu parecer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
Estado do Espírito Santo

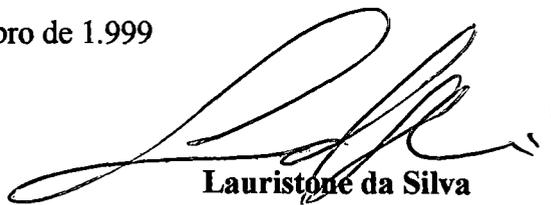
---

Sala das Sessões,

Em 03 de novembro de 1.999



**Álvaro Guerra Filho**  
Presidente



**Lauristone da Silva**  
Vice-Presidente

**Pedro Guilherme Ribeiro**  
Membro

Aprovado em UNCO discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 03/11/1999

  
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

## Estado do Espírito Santo

---

### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Projeto de Lei nº 087/99, de autoria do Poder Executivo, em que autoriza subvencionar o Lar Fabiano de Cristo para pagamento de contrapartida em convênio.

O presente Projeto de Lei foi encaminhado às Comissões Permanentes da Casa para exararem os respectivos Pareceres, de conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão e distribuída a matéria, coube-nos relatar.

É o relatório.

#### **PARECER DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade subvencionar o Lar Fabiano de Cristo para pagamento de contrapartida em convênio.

Traz a mensagem do Executivo de nº 049/99, onde relata-nos que o Lar Fabiano de Cristo, está desenvolvendo o projeto "Violência Familiar", que se destina atacar as principais causas geradoras da violência praticada contra crianças e adolescentes, trabalhando as crianças vitimadas, juntamente com suas famílias, através de um programa de apoio sócio-familiar e orientação sócio-executiva, projeto este que inclusive foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Entretanto, para que este projeto atinja o sucesso, mister se faz o convênio de cooperação com o Ministério da Ação Social, através da Secretaria de Estado da Ação Social, onde caberá ao Município uma contrapartida financeira para que o ajuste seja firmado.

Sendo o valor total do projeto, orçado em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), e, para que o Município participe deste projeto e ofereça a contrapartida ora orçada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), necessário se faz a prévia autorização legislativa, inclusive para a abertura do crédito orçamentário que dará cobertura a despesa.

Desta forma, estando o presente Projeto de Lei dentro dos princípios éticos, morais e legais que esta Casa exige, é esta Comissão pela sua aprovação, conclamando os pares a endossarem seu parecer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Estado do Espírito Santo**

---

Sala das Sessões,

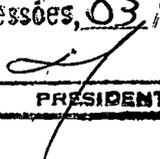
Em 03 de novembro de 1.999

**Willen Clinger F. Machado**  
**Presidente**



**Jacymar Dalla Fontes Filho**  
**Vice-Presidente**

  
**Ademair Correa dos Santos**  
**Membro**

prova em única discussão,  
por unanimidade  
Sala das Sessões, 03/11/1999  
  
PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Colatina

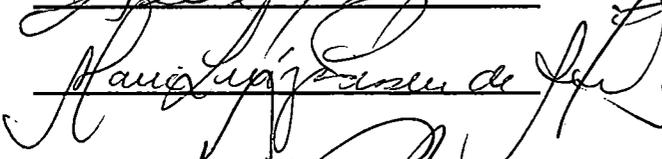
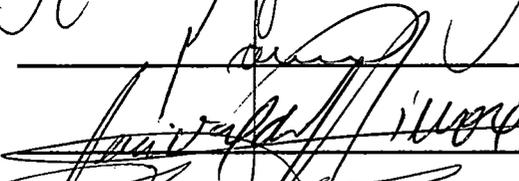
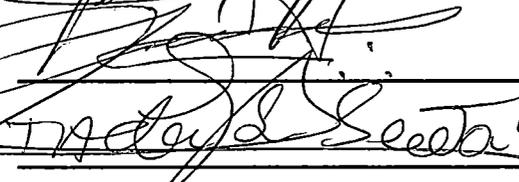
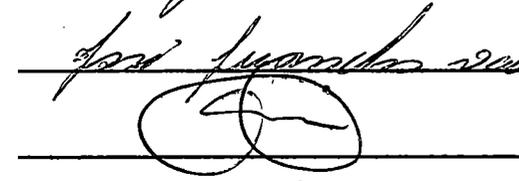
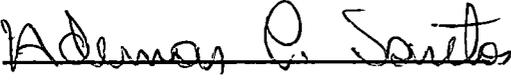
## Estado do Espírito Santo

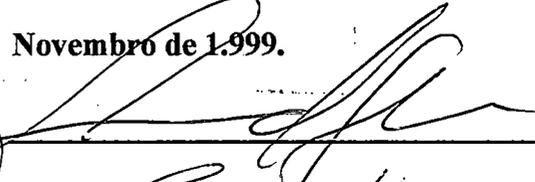
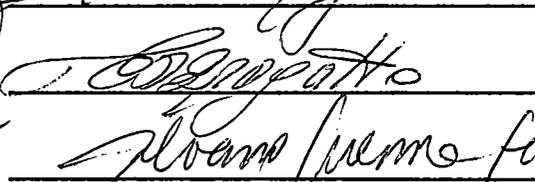
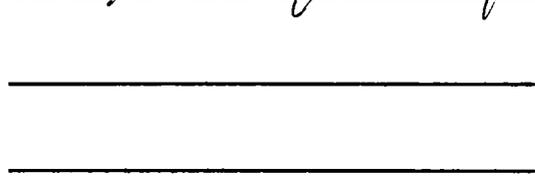
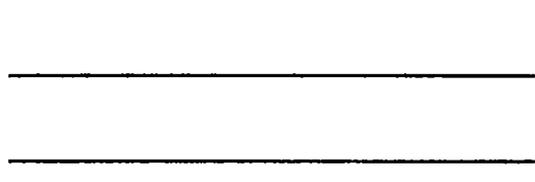
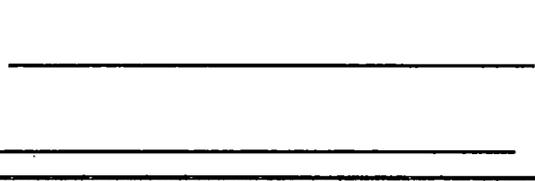
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 080/99

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM à V. Exa., após ouvida a douda decisão do Plenário desta augusta Casa de Leis, de conformidade com o Artigo 130, da Resolução Nº 96, de 16.11.93, (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para Única Discussão do Projeto de Lei Nº 087/99, de autoria do Poder Executivo Municipal, em que Autoriza Subvencionar o LAR FABIANO DE CRISTO, para pagamento de contrapartida em Convênio.

Colatina-ES, 03 de Novembro de 1.999.

  
Adilson de Jesus  
  
Manoel de Jesus  
  
Manoel de Jesus  
  
Manoel de Jesus  
  
Manoel de Jesus  
  
Ademar P. Santos

  
Manoel de Jesus  
  
Manoel de Jesus  
  
Manoel de Jesus  
  
Manoel de Jesus  
  
Manoel de Jesus

Aprovado em Única discussão,  
por: Unanimidade  
em 03 de 1999

*[Handwritten signature]*

# Câmara Municipal de Colatina

## Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 04 de novembro de 1999.

OF. Nº 646/99

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF.: Remessa (Faz)

Senhor Prefeito,

Na qualidade de Presidente deste Poder Legislativo Municipal, faço chegar às mãos de V. Exa. cópia dos Autógrafos dos Projetos de Lei nºs. 084 e 087/99, aprovados na Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 1999, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, valho-me do ensejo para renovar-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



**HELIO DUTRA LEAL**  
Presidente

Ao  
Exmo. Sr.  
Dr. Dilo Binda  
MD. Prefeito Municipal de Colatina  
Nesta.